



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 1001

IPIRANGA, 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA - 1

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DE IPIRANGA

EDITAL nº 26/2019

### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES AO RESULTADO DA ELEIÇÃO

Considerando e em conformidade com a decisão proferida nos autos nº 1418-03.2019.8.16.0093, este edital REVOGA o edital nº 24/2019 e delibera

Nome do candidato	Resultado	Situação
José Valdir Fernandes Almeida	Impugnação deferida	Registro de candidatura cassado
Lucineia Aparecida Camargo Denck	Impugnação deferida	Registro de candidatura cassado

Ipiranga, 18 de dezembro de 2019

Emanuely Joana Franco de Almeida Kosman  
Presidente do CMDCA

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DE IPIRANGA

EDITAL nº 27/2019

### PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Considerando e em conformidade com a decisão proferida nos autos nº 1418-03.2019.8.16.0093, este edital REVOGA o edital nº 25/2019 e delibera o resultado final:

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	VOTOS
DANIELE PAES DE ALMEIDA CASAGRANDE	1º lugar	153
EDILSON CEZAR SLOMPO PANZARINE	2º lugar	147
JOSIANE CORREIA RODRIGUES DOS SANTOS	3º lugar	100
TÂNIA MARA KRUM	4º lugar	92
CARLOS CEZAR BARRETO RODRIGUES	5º lugar	88
DAVI STROPARO MALLMAM	6º lugar	70
ROSANA MARIA ARAÚJO	7º lugar	67
THIAGO AUGUSTO CABRAL	8º lugar	66
SIRLENE LIMA DE SOUZA DA LUZ	9º lugar	64
DIENIFER ALINE MARTINS	10º lugar	61
MAIKON FERREIRA	11º lugar	51
SOLANGE APARECIDA PAES	12º lugar	46
DIUZE MARA DERCACH	13º lugar	45
MARLICE DE FREITAS CARNEIRO VIDAL	14º lugar	30
PEDRO PAULO GUERLINGER	15º lugar	25
NATANAEL RODRIGUES GARRIGA	16º lugar	05

Ipiranga, 18 de dezembro de 2019

Emanuely Joana Franco de Almeida Kosman  
Presidente do CMDCA

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DE IPIRANGA

EDITAL nº 28/2019

### PROCLAMAÇÃO DOS CANDIDATOS APOSSE

Considerando e em conformidade com a decisão proferida nos autos nº 1418-03.2019.8.16.0093, este edital PROCLAMA os candidatos eleitos aptos à posse, que se realizará no dia 10 de janeiro de 2020.

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	VOTOS
DANIELE PAES DE ALMEIDA CASAGRANDE	1º lugar	153
EDILSON CEZAR SLOMPO PANZARINE	2º lugar	147
JOSIANE CORREIA RODRIGUES DOS SANTOS	3º lugar	100
TÂNIA MARA KRUM	4º lugar	92
CARLOS CEZAR BARRETO RODRIGUES	5º lugar	88

Ipiranga, 18 de dezembro de 2019

Emanuely Joana Franco de Almeida Kosman  
Presidente do CMDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019

Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTRELINHA mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento destina-se a cogestão dos serviços para a execução de programas, projetos e serviços na área da educação infantil, priorizando o atendimento da população local através do oferecimento de bolsas de estudo na instituição de Ensino Estrelinha.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da inexigibilidade do edital de Chamamento Público 002/2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

De acordo com o Artigo 55 e 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica acrescido ao valor inicial do termo de fomento R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

#### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo para execução do presente termo inicia-se em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo será efetuada na seguinte dotação:

##### MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

10.001.12.365.0019.2060-301-3.3.50.43.00.00.01000

3.3.50.43.45.00 - DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 17/01/2019, não atingidas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de o IPIRANGA com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

Ipiranga - PR, 18 de dezembro de 2019.

#### ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTRELINHA

Francine Ferreira de Meira  
CONTRATADA

#### LUIZ CARLOS BLUM

Município de Ipiranga  
CONTRATANTE

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 1001

IPIRANGA, 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2019

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.291.538/0001-44, com sede na BERNARDO MILANO, 24, Cep: 82810450, Bairro: CAPÃO DA IMBUÍIA, na cidade de CURITIBA/PR

OBJETO: fornecimento de formulários contínuos para blocos de notas de produtor rural, em atendimento a Secretaria de Agropecuária.

VALOR CONTRATADO: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 126/2019, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2019 a 17 de junho de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 17 de dezembro de 2019.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

(Contratante)

LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI - ME

LUCIO RASERA JUNIOR

(Contratada)



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 89/2019 de 18/12/2019

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 16.192,00 (Dezesseis mil, cento e noventa e dois reais).

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2584/2018 de 17/12/2018, Artigo 6º.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 16.192,00 (dezesseis mil cento e noventa e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	
03.001.04.122.0004.2.006.	Atividades de Gestão da Administração	
16 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transportes e Obras	
07.001.26.782.0010.2.023.	Atividades de Gestão de Transportes e Obras.	
97 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.912,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2.027.	Manutenção da SB – Saúde Bucal	
159 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	56,00
08.001.10.302.0012.2.033.	Manutenção do Centro de Especialidades	
191 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.108,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
13.001.18.541.0023.2.070.	Atividades de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos	
376 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.300,00
377 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	416,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>16.192,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 358  
De 18 de dezembro de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e,

**RESOLVE**

Conceder a servidora **MAYSA HELENA RIBEIRO PEDRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, o Adicional Quinquênio de mais 05% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, por ter completado 15 (quinze) anos de efetivo serviço nesta Municipalidade, com admissão em 16/12/2004.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 1001

IPIRANGA, 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA - 3



## MUNICÍPIO DE IPIRANGA

### ESTADO DO PARANÁ

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal		
03.001.04.122.0004.2.006.	Atividades de Gestão da Administração		
23 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400,00	
	E		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos		
06.001.15.451.0009.2.019.	Atividades de Gestão Urbana e Serviços Públicos		
81 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.716,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS		
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transportes e Obras		
07.001.26.782.0010.2.023.	Atividades de Gestão de Transportes e Obras.		
106 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.912,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2.025.	Gestão e Manutenção da Saúde Básica Geral		
124 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.108,00	
08.001.10.301.0011.2.027.	Manutenção da SB - Saúde Bucal		
156 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56,00	
	<b>Total Redução:</b>	<b>16.192,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 359  
De 18 de dezembro de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 89, II, "c", "f" e "g" da Lei Orgânica do Município, bem como nas Lei nºs 1.201 e 1.236;  
Considerando o ofício nº 01/2019 do PAD nº 012/2019 dos membros da Comissão do Processo Administrativo:

#### RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 45 dias a partir de 28 de dezembro de 2019 o prazo concedido pela Portaria nº 346/2019 para conclusão das investigações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>